



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G. C. 45.138.336/0001-53

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1191

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

LEI Nº 792/98

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÕES DE TERRENO NO DISTRITO INDUSTRIAL I.**

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º)-** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação por doação com encargos, para a firma Comercial Floreal de Leite Ltda ME com o CGC nº 72.675.804/0001-00 do seguinte imóvel sem benfeitorias:

- Um lote de terreno medindo 100 (cem) metros de frente e 80 (oitenta) metros de laterais, perfazendo uma área total de 8.000,00 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), situado na margem da Estrada 51, Distrito Industrial I de Santa Rita d' Oeste, denominado lote parte B, sem benfeitorias, objeto de matrícula nº 15.039 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, de propriedade desta Prefeitura Municipal.


**ARTIGO 2º)-** A doação será efetuada de acordo com a Lei Municipal nº 790/97 de 17 de Dezembro de 1.997.

**ARTIGO 3º)-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste Sp, 27 de Janeiro de 1.998.

  
CASSIO GIANINI  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

  
JESUS APARECIDO VALENZUELA  
Secretário

Prefeitura Municipal de  
**Santa Rita**

**D' Oeste** 1997  
2000  
UNIDOS PARA O PROGRESSO